



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Quarta-feira • 30 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3461

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Homologação - Pregão Presencial Nº 000042/2021** - Objeto: Aquisição de diversos materiais de limpeza para serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria de Educação e unidades da rede de Ensino Municipal, exercício de 2021. (N A R Comercio e Magazine Ltda Me).
- **Adjudicação - Pregão Presencial Nº 000042/2021.** (N A R Comercio e Magazine Ltda Me).
- **Ata de Registro de Preços Nº 000040/2021 - Pregão Presencial Nº 000042/2021.** (N A R Comercio e Magazine Ltda Me).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Homologações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



HOMOLOGAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 000042/2021
Data	30/06/2021

HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 000105/2021 - Pregão Presencial nº 000042/2021

Fundamentação: Art. 43, inc. VI.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara Vencedora a proposta das Empresas: **N A R COMERCIO E MAGAZINE LTDA ME** no lote 1 no valor total de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais) para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**, exercício de 2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Una - Ba, 30 de junho de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito Municipal

Adjudicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



ADJUDICAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 000042/2021
Data	30/06/2021

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000105/2021- Pregão Presencial Nº 000042/2021

Em face da ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora(s) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para fornecimento de AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, exercício de 2021:

N A R COMERCIO E MAGAZINE LTDA ME no lote 1 no valor total de R\$ 230.000,00
(duzentos e trinta mil reais)

Valor Total do Certame: R\$ 230.000,00

Diante do exposto o Pregoeiro encaminha o presente processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Una, 30 de junho de 2021.

Caio César Oliveira Santos

Pregoeiro

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000040/2021

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO BIRSCHNER, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a **N A R COMERCIO E MAGAZINE LTDA ME**, estabelecida na Rua MOURA TEIXEIRA, 66 - Centro - Itabuna - BA - CEP: 45600085, inscrita no CNPJ nº 15.667.805/0001-60, representada neste ato pelo Sr. **NILTON RAMOS DE ALMEIDA FILHO**, portador do **RG nº 787301809, CPF nº 980.953.405-10**, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Pregão Presencial nº 000042/2021**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**, classificados no **Pregão Presencial nº 000042/2021**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;
- 3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

CLAÚSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

- 4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".
- 4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA:

5.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Primeiro - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. A prestação do serviço somente será considerada concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 5.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedor poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças.

8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 30 de junho de 2021.

Tiago Birschner
Município de Una

N A R COMERCIO E MAGAZINE LTDA ME
Fornecedor



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Testemunhas:

CPF/RG:



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

Lote: LOTE UNICO					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000001	AGUA sanitária	UNI	4000	1,98	7.920,00
000002	AGUA SANITARIA II	UNI	250	11,00	2.750,00
000003	ALCOOL 70% II	LT	2000	11,50	23.000,00
000004	ALCOOL etílico hidratado	UNI	2000	11,50	23.000,00
000005	AROMATIZADOR	UNI	500	12,00	6.000,00
000006	BALDE SEM TAMPA	UNI	100	13,00	1.300,00
000007	CARRO funcional de limpeza	UNI	2	1.200,00	2.400,00
000008	CERA líquida para moveis	UNI	200	6,50	1.300,00
000009	CERA LIQUIDA P PISO	UNI	200	9,50	1.900,00
000010	CESTO com tampa removível	UNI	20	13,00	260,00
000011	DESINFETANTE líquido pinho	UNI	1000	6,30	6.300,00
000012	DESINFETANTE líquido lavanda	UNI	150	13,00	1.950,00
000013	DETERGENTE concentrado	UNI	500	13,00	6.500,00
000014	DETERGENTE limpa vidro	UNI	500	5,30	2.650,00
000015	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO	UNI	1000	1,75	1.750,00
000016	ESPANADOR	UNI	15	15,00	225,00
000017	ESPONJA DE AÇO	UNI	150	6,50	975,00
000018	ESPONJA para limpeza, dupla face	UNI	150	1,50	225,00
000019	FLANELA P LIMPEZA	UNI	200	4,00	800,00
000020	Hipoclorito de Sódio 1%	GAL	500	11,00	5.500,00
000021	INSETICIDA I	UNI	500	10,00	5.000,00
000022	LIXEIRA, sem tampa, 20 litros	UNI	40	15,00	600,00
000023	LUSTRA MÓVEIS, PERFUMADO, 200ML.	UNI	200	6,20	1.240,00
000024	PÁ PARA LIXO	UNI	100	10,00	1.000,00
000025	PANO, de chão alvejado	UNI	500	4,30	2.150,00
000026	PANO, de chão nao alvejado	UNI	500	4,30	2.150,00
000027	PANO, para limpeza	UNI	200	4,50	900,00
000028	PAPEL, higiênico, neutro, folha dupla	UNI	500	6,30	3.150,00
000029	PAPEL, higiênico, neutro, folha simples, 300 M	UNI	800	20,00	16.000,00
000030	PAPEL, higiênico, neutro, folha simples, 40 M	UNI	1200	5,20	6.240,00
000031	PAPEL, toalha, interfolhado,	UNI	2000	16,00	32.000,00
000032	PAPEL, toalha, multiuso	UNI	500	4,30	2.150,00
000033	RODO PEQUENO	UNI	200	11,00	2.200,00
000034	SABÃO BARRA multiuso	UNI	300	9,30	2.790,00
000035	SABÃO EM PO	UNI	1000	6,30	6.300,00
000036	SABONETE SOLIDO I	UNI	500	20,00	10.000,00
000037	SABONETE, sólido, antibacteriano fragrancia agradável	UNI	500	1,50	750,00
000038	SACO P LIXO 100L	UNI	250	50,00	12.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000040/2021 FL 6 / 3



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

000039	SACO P LIXO 15L	UNI	250	22,00	5.500,00
000040	SACO P LIXO 30L	UNI	250	30,00	7.500,00
000041	SACO P LIXO 50L	UNI	250	40,00	10.000,00
000042	VASSOURA DE PIAÇAVA	UNI	250	6,60	1.650,00
000043	VASSOURA, cerdas em pelo	UNI	250	6,10	1.525,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					230.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000040/2021 FL 7 / 3